

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. No Acórdão 10249/2019-TCU-Segunda Câmara (peça 83) foi expedido o seguinte comando:
d) orientar a SecexEducação para que proceda à análise individual da situação das deliberações constantes da “solicitação de reconhecimento de cumprimento de Acórdãos” (peça 12) que tratam de processos de sua responsabilidade, com o adequado tratamento nos respectivos processos de monitoramento;
2. No referido expediente, são citados diversos Acórdãos que, segundo a UFPB, teriam sido atendidos.
3. Algumas das deliberações se referem a processos de responsabilidade da Sefip, já comunicada conforme peça 88.
4. Em relação aos processos de responsabilidade desta SecexEducação, apenas dois Acórdãos ainda estão em monitoramento, conforme abaixo:

Processo da deliberação	Tipo processo deliberação	Processo Monitoramento	Acórdão	Situação do monitoramento
046.846/2012-3	PC	015.911/2020-9	8797/2016-Segunda Câmara	Em monitoramento / ag. atendimento pela UJ
006.600/2011-5	DEN	006.600/2011-5	577/2014-Plenário	Em monitoramento / ag. atendimento pela UJ

5. Para esses casos, se procederá à análise individual da situação das deliberações, com o adequado tratamento nos respectivos processos de monitoramento

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO SANTOS DE BRUM
Auditor Federal de Controle Externo
Diretor da 4ª Diretoria Técnica